



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 015/2014 - AO CONVÊNIO Nº 032/2008-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.105.214-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de seu prazo de vigência, em caráter excepcional, até 27/10/2014; inclusão do Novo Plano de Trabalho no valor de R\$6.835.550,67, com adesão aos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02

Aos 30 dias do mês de abril de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ Nº 62.779.145/0001-90 com sede na Rua Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo/SP CEP 01221-020, neste ato representada pelo **DR. KALIL ROCHA ABDALLA**, RG nº 2.482.261-9 e CPF nº 007.032.738-68, doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 015/2014 ao Convênio nº 032/2008 do PA nº 2008-0.105.214-5 consoante despacho autorizatório exarado às fls.1803 do presente



processo, publicado no DOC de 26/04/2014, pág.98, e na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou seja 27 de outubro de 2014, a contar de 1º de maio de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$6.835.550,67** com base no novo plano de trabalho.
2. A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 1666/1743 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.214-5, devidamente aprovado, a fim de formalizar a alterar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 013/2013, em decorrência da publicação da Portaria nº30 de 12 de fevereiro de 2014, que estabeleceu parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, quanto ao deslocamento, garantia de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento, considerando as atividades previstas no Plano de Trabalho a serem executadas, será por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de *1º de maio de 2014 até 27 de outubro de 2014*.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 032/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

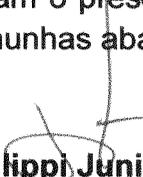


**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

  
**José de Filippi Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo *m*

  
**KALIL ROCHA ABDALLA**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo  
Conveniada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Rejane Calixto Gonçalves**  
RG.

  
**Sonia Maria Trassi**  
RG. 5.499.436

